



Página: 1 de 1

PORTARIA Nº 24/2025-JUCESE

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula, por destituição, de leiloeiro público.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; no art. 7º, inciso III, alínea “b”, e art. 32, inciso I, alínea “a”, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; no art. 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; bem como nos termos da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o cancelamento de matrícula das leiloeiros públicas, **Núbia Kalapodis**, inscrita no CPF sob o nº xxx.031.935-xx, e matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 03/2019, e **Josane Bispo Pedrozo Kuhl**, inscrita no CPF sob o nº xxx.852.505-xx, e matriculada sob o nº 01/2019, respectivamente, em razão dos **Processos Administrativos nº 343/2025-PRO.ADM.-JUCESE** e **344/2025-PRO.ADM.-JUCESE**, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 4 de dezembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YIXX-W9MV-JMZP-CBTB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NAYARA SIQUEIRA BRITO ***80622*** PRESIDÊNCIA - JUCESE Junta Comercial do Estado de Sergipe 04/12/2025 12:45:20 (Docflow)